

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias da Foz do Sousa e Covelo:

Rua da Igreja (Sousa) – Foz do Sousa

Para regular o estacionamento e a paragem, na referida artéria procede-se à criação de um lugar reservado para veículos em que um dos ocupantes é uma pessoa com mobilidade condicionada. Efetua-se a marcação no pavimento das marcas M14b – linhas delimitadoras de lugar de estacionamento a amarelo: indicando aos condutores que o veículo deve ser estacionado dentro da área demarcada pelas linhas contínuas ou descontínuas, paralelas, perpendiculares ou oblíquas ao eixo da faixa de rodagem, definindo áreas com forma de retângulo ou paralelograma e a marcação do símbolo internacional da acessibilidade a amarelo. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 1 sinal vertical H1a – estacionamento autorizado: indicando aos condutores do local em que o estacionamento é autorizado e 1 painel adicional modelo 11d: para veículos que exibam cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria procede-se às marcações horizontais e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

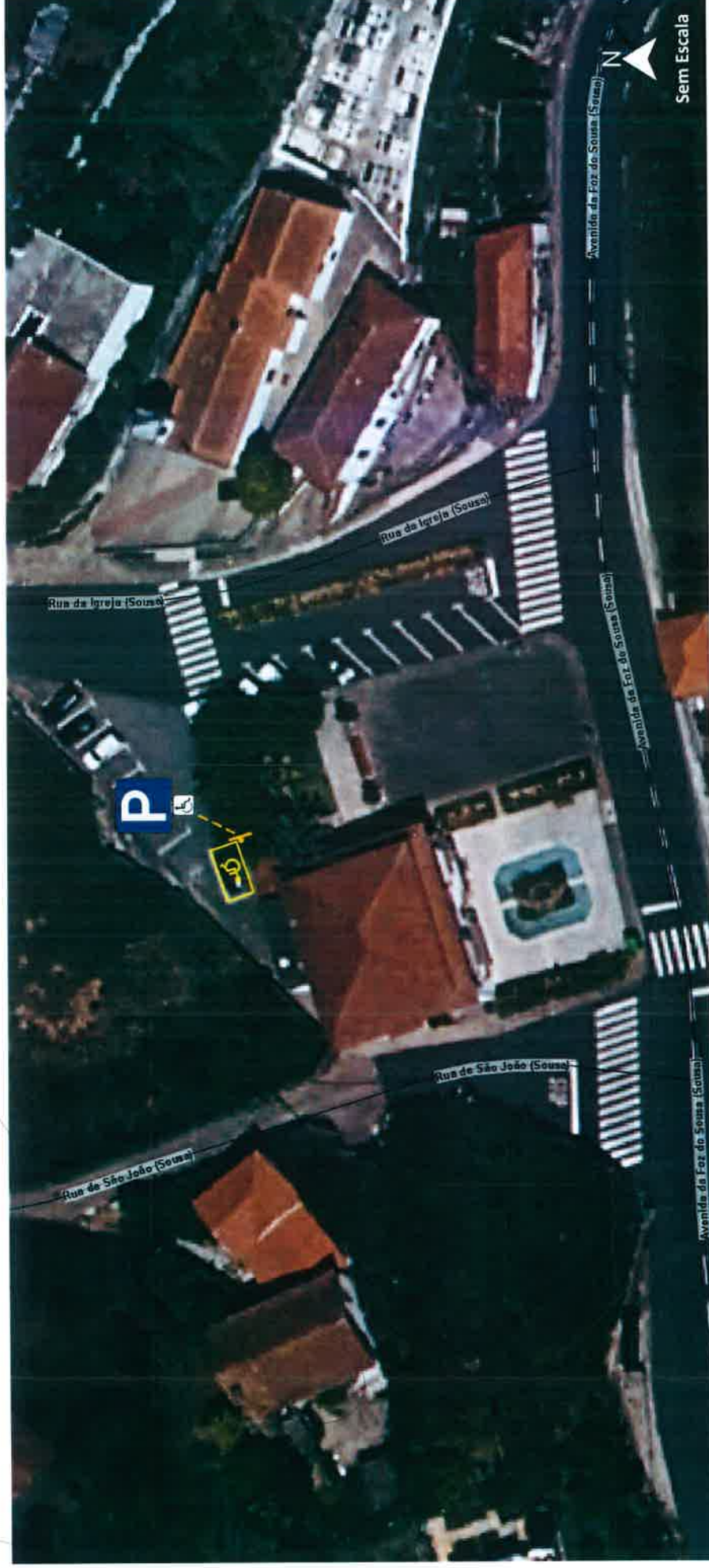
Paços do Município de Gondomar, 22 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara

(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 5596/2023)

Rua da Igreja – Sousa (Foz do Sousa)



LEGENDA:



H1a – Estacionamento autorizado
(1 sinal vertical de 60cm)



M14b – Linhas delimitadoras de lugar de estacionamento
(1 marcação horizontal)



Painel adicional modelo 11d
(1 painel adicional)



Símbolo internacional da acessibilidade
(1 marcação horizontal)



GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR